



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 072/2008 DE 20 DE JUNHO DE 2008**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 744/2007 de 27/11/2007,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 744/2007 de 27/11/2007, a saber:

**Órgão:** 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Unidade Orçamentária:** 08.02 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

**Projeto/Atividade:** 2027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

**Natureza da Despesa:** 33.90.00 – Aplicações Diretas

**Fonte:** 0.1.26 – Receita de Convênios da União ..... R\$ 98.200,00

**Art.2º** - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos do Repasse de Convênio celebrado com a União.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2008.

  
**CLAUDINEI SENHOR**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**AMAURI NEMERSKI**  
Secretário de Administração

